**LEI MUNICIPAL N.º 2096 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ JERONIMENSE A SRª. ANA CÉLIA PLEIN BOLZAN.**

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É concedida, na forma da Legislação em vigor, o Título de "Cidadã Jeronimense" a **SRª. ANA CÉLIA PLEIN BOLZAN.**

**Art. 2º** - Fica o Presidente da Câmara de Vereadores autorizado a mandar elaborar o respectivo título a ser concedido.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE NOVEMBRO DE 2002.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA